

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM
LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 30.002.366/0001-60



-CLENILDE NAUMANN GOLL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 032.559.389-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3624279, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMAMBAI, 179, CASA, PRAIA DAS PALMEIRAS, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL CRISTIANO GOLL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.931.529-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4113410, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA 1500, 159, APTO 201, BAIRRO ITAPOA, ITAPOA, SC, CEP 89249000 .

ANGELICA DA SILVA GOLL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/06/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 081.083.789-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4386022, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2660 - ANITA GARIBALDI, 197, BALNEARIO LONDRINA, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL CRISTIANO GOLL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.931.529-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4113410, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA 1500, 159, APTO 201, BAIRRO ITAPOA, ITAPOA, SC, CEP 89249000 .

CRISTIANO GOLL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.931.529-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4113410, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1500, 159, APTO 201, BAIRRO ITAPOA, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

CAROLINE KRUGER CORAL GOLL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/02/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 079.190.869-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4648710, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1100, 70, CASA, BAIRRO PAESE, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL CRISTIANO GOLL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.931.529-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4113410, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA 1500, 159, APTO 201, BAIRRO ITAPOA, ITAPOA, SC, CEP 89249000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205725117, com sede Rua Amambai, 119, , Praia das Palmeiras Itapoá, SC, CEP 89249000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.002.366/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERATIFICAÇÃO

A Sociedade vêm RERATIFICAR, erro material ocorrido no arquivamento sob o protocolo 195929233, em data de 06/08/2019, erro este ocorrido no fecho do Contrato. Fecho, Joinville/SC. 12/10/2019; o correto é, Joinville/SC. 06/08/2019.

Req: 81000000275150

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2020

Arquivamento 20204641900 Protocolo 204641900 de 21/02/2020 NIRE 42205725117

Nome da empresa ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217881819504301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EE2YL9xeFlw&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293152937 - CRISTIANO GOLL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 30.002.366/0001-60

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 01ª – A sociedade girara sob a denominação social de **ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Itapoá/SC, sito a Rua Amambai, nº. 119 – Praia das Palmeiras, Cep 89249-000, podendo criar filiais, sucursais ou instalar agências em qualquer localidade do país ou no exterior.

Parágrafo Único: A Sociedade terá como título de estabelecimento “**LMC MINÉRIOS E TERRAPLENAGEM LTDA**”.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 02ª - A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE SAIBRO, AREIA, ARGILA, CASCALHO E PEDREGULHO; SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PEDRAS; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDE DE ESGOTO; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇOS DE OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Req: 81000000275150

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2020

Arquivamento 20204641900 Protocolo 204641900 de 21/02/2020 NIRE 42205725117

Nome da empresa ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217881819504301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 30.002.366/0001-60

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 03ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2018 e será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 04ª - O Capital Social é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), representados por 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Cotas	Capital Integralizado	Total Capital Social
Clenilde Naumann Goll	67.900	R\$ 67.900,00	R\$ 67.900,00
Cristiano Goll	2.100	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Caroline Kruger Coral Goll	70.000	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Angélica da Silva Goll	70.000	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Total	210.000	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 05ª - De acordo com o disposto no Artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 06ª - As quotas de capital são indivisíveis, e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade.

CLÁUSULA 07ª - O capital social poderá ser aumentado, possuindo os quotistas preferência na subscrição, na proporção exata de suas quotas. Em caso de diminuição do capital, será proporcional à participação de cada quotista, conforme o disposto no art. 1082 a 1084 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA 08ª - É expressamente vedada à penhora das quotas sociais para garantir dívidas particulares dos sócios.

Req: 81000000275150

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2020

Arquivamento 20204641900 Protocolo 204641900 de 21/02/2020 NIRE 42205725117

Nome da empresa ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217881819504301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E
LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 30.002.366/0001-60

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 09ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CRISTIANO GOLL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro – Em ausência do sócio administrador, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da empresa só terá validade com o consentimento ou assinatura de no mínimo 02 (dois) sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade também poderá ser representada por procuradores, os quais serão nomeados pelo sócio administrador, através de procuração “ad judícia” ou “ad negocia”, devendo sempre constar dos instrumentos de mandato público ou particular, os poderes outorgados.

CLÁUSULA 10ª - Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio que prestar serviço na sociedade receberá uma remuneração a título de pró-labore, a qual será mensalmente fixada por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA 11ª - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou investidor, de procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou constituição de quaisquer garantias em favor de terceiros.

DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 12ª - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os haveres sociais serão empregados na liquidação das obrigações e ao remanescente, se houver rateado entre os quotistas, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DO SÓCIO

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81000000275150

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2020

Arquivamento 20204641900 Protocolo 204641900 de 21/02/2020 NIRE 42205725117

Nome da empresa ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217881819504301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E
LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 30.002.366/0001-60

RESULTADO DO EXERCÍCIO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 14ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A decisão tomada pela maioria dos sócios, na referida reunião de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula, será transcrita em ata e registrada em cartório.

Parágrafo terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª - A sociedade poderá, por decisão da maioria do capital social, levantar balanços intermediários, inclusive para períodos inferiores a seis meses. O levantamento do balanço anual será feito no último dia do exercício social.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade manterá os registros Fiscais e Contábeis necessários.

CLÁUSULA 18ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento contratual, o será por lei em vigor.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Req: 81000000275150

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2020

Arquivamento 20204641900 Protocolo 204641900 de 21/02/2020 NIRE 42205725117

Nome da empresa ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217881819504301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E
LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 30.002.366/0001-60

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 21 de fevereiro de 2020.

CLENILDE NAUMANN GOLL
P/P: CRISTIANO GOLL

ANGELICA DA SILVA GOLL
P/P: CRISTIANO GOLL

CRISTIANO GOLL

CAROLINE KRUGER CORAL GOLL
P/P: CRISTIANO GOLL

Req: 81000000275150

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2020

Arquivamento 20204641900 Protocolo 204641900 de 21/02/2020 NIRE 42205725117

Nome da empresa ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217881819504301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/02/2020



204641900

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	204641900 - 21/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205725117
CNPJ 30.002.366/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020
SOB N: 20204641900

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204641900

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03293152937 - CRISTIANO GOLL